



**TERMO ADITIVO Nº 196/2022**

**QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANILTON ECKER**, inscrita no CNPJ sob nº 12.345.678/0001-00, situada a Rua Paulo Westphalen, nº 1.170, no Bairro Fátima da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. **Anilton Ecker**, inscrito no CPF sob nº 307.754.770-87 e portador da Cédula de Identidade nº 4016154512 SSP RS, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 123/2019, a fim de ampliar para mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido documento, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a contar de **1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditado o valor do quilômetro rodado do contrato nº 123/2019, constante na CLÁUSULA PRIMEIRA, que se refere ao item 15, Linha 17, passando o CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos)** por quilômetro rodado, reajustado em 7,17% pelo índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 123/2019 e Termos Aditivos nº 050/2019, 091/2020, 088/2021 e 058/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 31 de outubro de 2022.

**Gelson Miguel Scherer**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ANILTON ECKER**  
Anilton Ecker  
CONTRATADA



Testemunhas:

**Keith Natana Gris Johann**  
018.498.120-47

**Luciane Vogt**  
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

**Dr. Guilherme Steffen**  
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 196/2022 firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e a empresa **ANILTON ECKER**.